



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - COMUPI

RESOLUÇÃO N.º 10/2017

Dispõe sobre aprovação da alteração de valor de recurso de Emenda Parlamentar Impositiva da Fundação Espirita Judas Iscariotes - FEJI, alocada no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca - FMPIF – no orçamento de 2017 e altera o Artigo 1º, Inciso II da Resolução COMUPI 04/2017.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.492 de 26 de janeiro de 2017, faz saber que:

Considerando a Resolução COMUPI 04.2017, que Dispõe sobre aprovação de recursos de Emendas Parlamentares Impositivas 2016, alocadas no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF – no orçamento de 2017;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Ação Social, datado de 19 de julho de 2017, sobre a apresentação de nova proposta de aplicação dos recursos da emenda parlamentar por parte da Fundação Espirita Judas Iscariotes - FEJI;

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária do dia 28 de julho de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração do valor do recurso de Emenda Parlamentar Impositiva do ano 2016 alocada no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF, para a Fundação Espirita Judas Iscariotes - FEJI.

Artigo 2º – Alterar o *inciso II do artigo 1º da Resolução COMUPI 04/2017*, passando a vigorar da seguinte forma:

“II – Fundação Espírita Judas Iscariotes - FEJI – CNPJ 47.885.189/0001-82: recursos financeiros no valor de R\$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) alocados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF, repassados por meio de Auxílio Municipal.”

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera o artigo 1ª, inciso II da Resolução COMUPI 04/2017.

Franca, 01 de Agosto de 2017.

SONIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES

Presidente do COMUPI

Gestão 2017- 2019